



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**VALTER FERRAZ SANCHES**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 553, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**ALTERAR**

a partir da data da publicação, o Decreto nº 322, de 26 de janeiro de 2023, que nomeou MATUSALÉM LIMA DE SOUSA, CPF nº 017.440.311-93, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, para considerar como sendo com lotação no Programa de Defesa do Consumidor.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000393-7

SEI Nº 1121538v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 554, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

ISMENIA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 589.783.561-68, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000379-1

SEI Nº 1121596v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 555, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JOSICLEITON DE MELO SOUZA, matrícula nº 1439235, CPF nº 660.799.771-68, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000395-3

SEI Nº 1121648v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 556, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

MARIA ALESSANDRA SIQUEIRA, matrícula nº 1441426, CPF nº 986.480.471-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000395-3

SEI Nº 1121670v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 557, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 212, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

**NOMEAR**

TIAGO CARVALHO E SILVA, CPF nº 087.350.466-60, para exercer o cargo, em comissão, de Músico II, símbolo OSM-II, da Orquestra Sinfônica de Goiânia, da Secretaria Municipal de Cultura, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.12.000000068-6

SEI Nº 1121706v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 558, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

LARA LUÍZA EVANGELISTA, matrícula nº 1477048, CPF nº 701.340.481-05, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.17.000001637-6

SEI Nº 1121758v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 559, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THAÍSA JORDANA GONÇALVES BUENO, matrícula nº 1458914, CPF nº 074.709.941-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000001637-6

SEI Nº 1121778v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 560, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.27.000000394-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor THOMAZ DAVID FELIX, matrícula nº 1430068-01, CPF nº 330.973.198-75, do cargo de Auditor de Tributos Municipais, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.27.000000394-7

SEI Nº 1121947v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 561, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000006028-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor CARYBE ANDRÉ DA PAZ MATOS VIEIRA, matrícula nº 1429930-01 , CPF nº 025.587.533-98, do cargo de Auditor de Tributos Municipais, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000006028-3

SEI Nº 1121985v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 562, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, Ação de Conhecimento nº 0158318-14.2014.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000003707-6,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.894 de 9 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica a servidora Maria Celina de Mesquita, matrícula nº 185078-01, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 5.075,57 (cinco mil e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.537,79 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos); e Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.522,67 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000003707-6

SEI Nº 1122014v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 563, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5298716-13.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 23.6.000000397-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Ana Maria Rodrigues de Souza, matrícula nº 542113-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	13/02/2003	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	01/09/2004	C	
3	01/09/2006	D	
4	01/09/2008	E	
5	01/09/2010	F	
6	01/09/2012	G	
7	01/09/2014	H	
8	01/09/2016	I	
9	01/09/2018	J	
10	01/09/2020	K	
11	01/09/2022	L	

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.6.000000397-6

SEI Nº 1122048v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 564, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5288779-42.2021.8.09.0051, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000004867-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que rege o plano de carreira do cargo de Técnico em Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I - Nalgima Costa Pereira, matrícula nº 1033336-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/5/2022	F	Técnico em Saúde (Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010)

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.6.000004867-1

SEI Nº 1122074v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 565, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.2.000000081-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias ao servidor HEMMANOEL FEITOSA E SILVA, matrícula nº 533335-01, que empreenderá viagem a Cidade de Miami/Flórida/Estados Unidos da América, no período 6 a 12 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, será de US\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta dólares), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.2.000000081-1

SEI Nº 1122109v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 566, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 22.8.000001076-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e concedidas as diárias ao servidor SILVIO SILVA SOUSA, matrícula nº 1495097, que empreendeu viagem à cidade de Barcelona - Espanha, no período de 14 a 18 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, será de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.8.000001076-8

SEI Nº 1122131v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 567, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003204-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam concedidas as diárias ao servidor Bruno Marçal Pinto de Souza, matrícula nº 1501259, o qual empreendeu viagem à Cidade de Curitiba-PR, no período de 24 a 27 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o **caput** será de R\$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000003204-6

SEI Nº 1122158v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 568, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 22.18.000001177-5,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e concedidas as diárias ao servidor **EVERTON SÉRGIO SCHMALTZ**, matrícula nº 442933, que empreendeu viagem à cidade de São Paulo - SP, nos dias 4 e 5 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, será de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), devendo tal despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.18.000001177-5

SEI Nº 1122185v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 569, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; os artigos 24, 65 e 71 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 23.25.000000032-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidas as diárias aos servidores Rafael Lúcio de Souza Olinto Meirelles, matrícula nº 716677, CPF nº 004.842.251-70 e André Gustavo de Azevedo Rodrigues, matrícula nº 724050, CPF nº 006.937.511-93, lotados no Escritório de Prioridades Estratégicas, os quais empreenderam viagem à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 24 a 28 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os valores concedidos, a título indenizatório, aos servidores de que trata o **caput** será de R\$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), para cada um, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.25.000000032-3

SEI Nº 1122215v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 570, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera do Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 23.1.00000388-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.917, de 8 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

.....

c) Secretaria Municipal de Governo:

1. titular - Jovair de Oliveira Arantes; e

.....” (NR)

Art. 2º O membro nomeado neste Decreto dará continuidade ao mandato previsto no Decreto nº 3.917, de 2021.

Art. 3º Fica dispensado da função de titular, como representante da Secretaria Municipal de Governo, o servidor Michel Afif Magul.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 571, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Altera o Decreto nº 4.061, de 5 de outubro de 2022, para modificar a composição dos membros e a organização interna do Comitê de Ações Prioritárias - CAP no Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000003690-4,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.061, de 5 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

- II - titular do órgão municipal de administração;
- III - titular da Chefia de Gabinete do Prefeito;
- IV - titular do órgão municipal de infraestrutura urbana;
- V - titular do órgão municipal de educação;
- VI - titular do órgão municipal de mobilidade urbana;
- VII - titular da Procuradoria-Geral do Município; e
- VIII - titular do órgão municipal de controle interno.

....."(NR)

"Art. 4º A coordenação ficará sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete do Prefeito e o acompanhamento das ações do CAP ficará sob a responsabilidade do órgão municipal de infraestrutura urbana."(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 1.144.500,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido nos Processos SEI nºs 23.5.000009072-3 e 23.17.000001526-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Administração e Agência Municipal do Meio Ambiente – Fundo Municipal do Meio Ambiente, 4 (quatro) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.144.500,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 800.000,00
5501	04.122.0028.2451.44905200.100 501 1500 0000	R\$ 200.000,00
5501	04.122.0028.2451.33903300.100 501 1500 0000	R\$ 120.000,00
TOTAL		R\$ 1.120.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2074.44909200.151 514 1759 0000	R\$ 24.500,00
TOTAL		R\$ 24.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.144.500,00
-------------	------------------

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 5501 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0028.2530.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.120.000,00
TOTAL		R\$ 1.120.000,00

ÓRGÃO: 5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 5650 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5650	18.541.0053.2065.44909200.151 514 1759 0000	R\$ 24.500,00
TOTAL		R\$ 24.500,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.144.500,00
-------------	------------------

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 645.512,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 152, de 17 de janeiro de 2023; e o contido no Processo SEI nº 23.28.000000387-1,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.892, de 5 de janeiro de 2023), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 645.512,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e doze reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 210, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.2761.33903900.210 512 2759 0000	R\$ 645.512,00
TOTAL		R\$ 645.512,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.28.000000387-1

SEI Nº 1122685v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3774, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000524-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALLINE BEATRIZ DE MOURA CAMARGO**, matrícula nº 461113-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0620829** e o código CRC **E7B2317F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3914, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000002031-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RENATO ALVES LIMA PACHECO**, matrícula nº 963500-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0682956** e o código CRC **AC7BEE69**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3916, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005593-1.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **APARECIDA ANTÔNIA SOARES DE MELO FERNANDES**, matrícula nº 971480-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0683150** e o código CRC **82A3DB12**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4009, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000002545-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA EVANGELISTA MENDONÇA CORRÊA**, matrícula nº 713074-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0715199** e o código CRC **274E6318**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4020, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005266-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CINIRA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1347624-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0719299** e o código CRC **7B21F9F3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4052, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 22.8.00000943-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **FERNANDO PAULINO ALVES**, matrícula nº 1065793-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0727539** e o código CRC **259C3B0C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4097, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigo 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000004088-8.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAYANDER CÂNDIDO FREIRE**, matrícula nº 1342134-01, ocupante do cargo de Auxiliar Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0742123** e o código CRC **33CF03F9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 195/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme a documentação contida no Processo SEI nº: 23.29.000001993-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Retificar** a Portaria nº 2603/2020, que averbou períodos ao tempo de serviço do servidor **MARIO CARLOS CORTEZ NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 537101-01, para constar a seguinte alteração:

**Onde se lê:** "(...) ocupante do cargo **Motorista** (...)".

**Leia-se:** "(...) ocupante do cargo de **Técnico em Saúde** (...)".

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 2603/2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0976650** e o código CRC **C31F6A49**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000001993-7

SEI Nº 0976650v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 221/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000013808-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **WALERIA MARCIA GUIMARAES BERNARDES**, matrícula funcional nº 937096-03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 29.09.2015 a 28.09.2020 para usufruto no período de **19 de fevereiro de 2023 a 18 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0985929** e o código CRC **387F771D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000013808-6

SEI Nº 0985929v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 238/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026920-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **EUDISLENE PATRICIA MARINELLI**, matrícula funcional nº 976954-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.06.2009 a 29.06.2014 para usufruto no período de **21 de fevereiro de 2023 a 20 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0990796** e o código CRC **7FCAE383**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 240/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000011922-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA MARCAL BANDEIRA**, matrícula funcional nº 252840-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 17.02.1999 a 16.02.2004; 17.02.2004 a 16.02.2009; 17.02.2009 a 16.02.2014 e 17.02.2014 a 16.02.2019 para usufruto no período de **01 de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0991083** e o código CRC **A0795EF1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011922-0

SEI Nº 0991083v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 247, 24 DE JANEIRO DE 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000029209-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIMAR PEREIRA LIMA CAMPOS**, matrícula nº 1100742-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 31/01/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0995074** e o código CRC **BDECE364**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 253/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000024906-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA LUIZA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 615994-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.08.2013 a 17.08.2018 para usufruto no período de **01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0999302** e o código CRC **6FFF5FF7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 279/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014313-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARLI GOMES DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 488208-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 22.09.2010 a 21.09.2015 e 22.09.2015 a 27.04.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, para usufruto no período de **07 de fevereiro de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1009428** e o código CRC **4324D72E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 287/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000000994-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIANA NOBREGA MESQUITA**, matrícula funcional nº 1217380-01, ocupante do cargo de Médico, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 20.11.2013 a 19.11.2018 para usufruto no período de **28 de março de 2023 a 27 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1011280** e o código CRC **D19F836E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 291/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.00000339-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ORDALIA DE SOUSA TELES**, matrícula funcional nº 118664-06, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.05.2016 a 04.01.2023, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **16 de março de 2023 a 15 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1012702** e o código CRC **3520B818**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 337/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000423-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALEXANDRINA ALVES PARENTE**, matrícula funcional nº 649309-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.07.2009 a 01.07.2014 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1031670** e o código CRC **068A0221**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000423-2

SEI Nº 1031670v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 346/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000014239-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DENISE CANDINI DE BRITO**, matrícula funcional nº 1347209-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **05 de fevereiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1034861** e o código CRC **04AACF96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 349/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000026036-1,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CRISTHIANE FERREIRA ROCHA**, matrícula funcional nº 241814-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.09.2013 a 29.09.2018 para usufruto no período de **01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1035286** e o código CRC **A8EC3242**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000026036-1

SEI Nº 1035286v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 350/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015385-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JESSICA MARQUES SERAFIM**, matrícula funcional nº 1325299-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1035363** e o código CRC **4ABCF0FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 366/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012082-2,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS VIEIRA**, matrícula funcional nº 224030-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 11.08.2008 a 10.08.2013 e 11.08.2013 a 10.08.2018 para usufruto no período de **17 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023 a 16 de outubro de 2023.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1038991** e o código CRC **8854DDA0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 371/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000609-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA NILZA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 187860-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 30.07.2008 a 29.07.2013 para usufruto no período de **01 de março de 2023 a 31 de maio de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1039561** e o código CRC **8C83E656**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000609-0

SEI Nº 1039561v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 383/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000013721-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA HELENA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 671479-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **31 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1043244** e o código CRC **15054488**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 385/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000015213-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLAVIA SANTOS VIANNA**, matrícula funcional nº 545767-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1043851** e o código CRC **F47D0EFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 402, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 388/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000004338-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **JORGE ROBERTO FRANCISCO JUNIOR**, matrícula nº 936979-02, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1051068** e o código CRC **6C6D3AC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 408, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 386/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000005383-6.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** a servidora **DAYANE MATIAS DE ASSIS**, matrícula nº 1022369-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 02/02/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1052885** e o código CRC **62212F75**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 429/2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000823-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BENIVA BARBOSA DE MACEDO LIMA**, matrícula funcional nº 1035878-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.12.2011 a 27.12.2016 para usufruto no período de **10 de março de 2023 a 09 de junho de 2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 03/02/2023, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1056092** e o código CRC **012DE352**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000823-8

SEI Nº 1056092v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 447, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 384/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 23.5.000005523-5.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **CLESIO FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 722375-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para a Secretária Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 03 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 03/02/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1060955** e o código CRC **7411984F**.



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 461, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 405/2023, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000031927-9.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **ANTONIO DE MELO ANES JUNIOR**, matrícula nº 596981-04, ocupante do cargo de Médico, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretária Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/02/2023, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, **Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1070112** e o código CRC **814419EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 525, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000008032-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **CHARLES GOMES SOLIZ**, matrícula nº 463400-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

**Publique-se.**

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 09/02/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1093145** e o código CRC **18532086**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Comissão Geral de Licitação

**AVISO DE CANCELAMENTO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**  
**Processo nº 75115369/2018**

O **MUNICÍPIO DE GOIANIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos, designado pelo Decreto Municipal nº 1.737 de 29 de abril de 2022, **AVISA** aos interessados que os **CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 001/2019 e 001/2021 e processos respectivos**, que têm por objeto o **“Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos”**, conforme cláusula 1.2 do instrumento convocatório, **FICAM CANCELADOS**, tendo em vista a vigência do novo **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022** de mesmo objeto, processo nº 22.27.000001464-1. Esclarece-se que as instituições já credenciadas nos citados Chamamentos ora cancelados permanecem credenciadas na forma da lei e, ainda, que apenas serão aceitos novos credenciamentos ao Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-4048, e-mail: [semadcomissao@goiania.go.gov.br](mailto:semadcomissao@goiania.go.gov.br).

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.

Paulo Roberto Silva  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Silva, Presidente da Comissão Geral de Licitação**, em 09/02/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1100832** e o código CRC **B0EC0E83**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Programação das Aquisições de Materiais e Serviços e Sistema de Registro de Preços

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2023, 021/2023 e 022/2023**

**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SRP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Demais Órgãos Participantes

**PROCESSO:** 22.25.000000297-5

**OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, para atender os Órgãos da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

**PRAZO:** O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no diário Oficial do Município.

**POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**  
CNPJ: 81.243.735/0019-77  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

ITEM 1					
ITEM	UNID.	Qtde Ampla Concorrência	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
1	Unit.	1.768	<b>Microcomputador Desktop MINI Padrão:</b> Processador: Intel Core i5 12ª Geração ou AMD Ryzen 5 serie 5000 com desempenho mínimo de 17.500 no cpumark. Marca: Positivo	R\$ 6.435,00	R\$ 11.377.080,00

ITEM 3					
ITEM	UNID.	Qtde Ampla Concorrência	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
3	Unit.	582	<b>Microcomputador Desktop MINI Superior:</b> Processador: Intel® Core™ i7 12ª Geração ou AMD Ryzen 7 serie 5000 com desempenho mínimo de 22.350 no cpumark. Marca: Positivo	R\$ 7.524,00	R\$ 4.378.968,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA .....R\$ 15.756.048,00**

**LFS TECH LTDA**  
CNPJ: 04.798.791/0001-06  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

ITEM 02					
ITEM	UNID.	Qtd. Cota Reservada ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL.R\$
02	Unit.	589	<b>Microcomputador Desktop MINI Padrão:</b> Processador: Intel Core i5 12ª Geração ou AMD Ryzen 5 serie 5000 com desempenho mínimo de 17.500 no cpumark. Marca: Positivo	R\$ 4.703,86	R\$ 2.770.573,54

ITEM 04					
ITEM	UNID.	Qtd. Cota Reservada ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
04	Unit.	194	<b>Microcomputador Desktop MINI Superior:</b> Processador: Intel® Core™ i7 12ª Geração ou AMD Ryzen 7 serie 5000 com desempenho mínimo de 22.350 no cpumark Marca: Positivo	R\$ 7.095,2500	R\$ 1.376.478,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA .....R\$ 4.147.052,04

**CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**  
**CNPJ: 02.596.872/0001-90**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023**

**ITEM 05**

ITEM	UNID.	Qtde Ampla Concorrência	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL.R\$
05	Unit.	267	<b>Notebook:</b> Processador: Intel Core i5 11ª Geração ou AMD Ryzen 5 seie 5000 com desempenho mínimo de 10.000 no cpumark. Conforme especificações do Edital. Marca: Positivo	R\$ 6.120,00	R\$ 1.634.040,00

**ITEM 06**

ITEM	UNID.	Qtde Cota Reservada ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL.R\$
06	Unit.	89	<b>Notebook:</b> Processador: Intel Core i5 11ª Geração ou AMD Ryzen 5 seie 5000 com desempenho mínimo de 10.000 no cpumark. Conforme especificações do Edital. Marca: Positivo	R\$ 6.120,00	R\$ 544.680,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA .....R\$ 2.178.720,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO .....R\$ 22.081.820,04

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 09/02/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1031989** e o código CRC **BDAE40AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.25.000000297-5

SEI Nº 1031989v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 76, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Decreto n.º 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto n.º 3655, de 21 de julho de 2021, que designa servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 226/2022 de 27 de julho de 2022, que designa a supracitada CPPAD para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.000001406-5 e, ainda;

**Considerando** o Memorando n.º 16/2023 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD (Processo SEI nº 23.7.000000758-8), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 419/2022** (Processo nº 22.7.000001406-5), por mais 60 (sessenta) dias, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, a partir de **10/02/2023**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/02/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 10/02/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1103384** e o código CRC **A9190BD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 77, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000000797-9, em atenção aos Vistos em Inspeção Final SIND. n.º 002/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no Processo de Sindicância físico n.º 8.493.116-1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000000797-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias de fevereiro de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/02/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 10/02/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104890** e o código CRC **328238D7**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000797-9

SEI Nº 1104890v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 78, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a atuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000000798-7, em atenção aos Vistos em Inspeção Final SIND. n.º 002/2023, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no Processo de Sindicância físico n.º 8.493.116-1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000000798-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva : Matrícula n.º 634492-01 Presidente

Fernanda Xavier de Almeida Barros : Matrícula n.º 594407-01 Vogal

Sandra Rafaela Coimbra Martins : Matrícula n.º 1010557-01 Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 dias de fevereiro de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, Assistente Administrativa, em 10/02/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, Controlador Geral do Município, em 10/02/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105184** e o código CRC **82D8602E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 79, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

**Considerando** a autuação do Processo n.º 8.467.220-3/2020, em atenção ao Despacho CRG n.º 209/2020, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo administrativo disciplinar físico n.º 8.101.205-9/2019;

**Considerando** a conversão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.467.220-3/2020 em processo SEI n.º 22.7.000000794-4, conforme Certidão n.º 58 (1103145);

**Considerando** o Despacho n.º 83/203 emitido pela Corregedoria-Geral do Município (1103164).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.467.220-3/2020, convertido em SEI 22.7.000000794-4, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	:	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Fernanda Xavier de Almeida Barros	:	Matrícula n.º 594407-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	:	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

**Art. 3º** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.



**Art. 4º** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 10 do mês de fevereiro de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 10/02/2023, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 10/02/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105669** e o código CRC **3A1C0EFC**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000000794-4

SEI Nº 1105669v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 6/2023**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Lorena Cristina Rodrigues dos Reis, matrícula n.º 995851-1**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º **22.7.000003696-4** e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 08 dias do mês de março de 2023.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 08/02/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 09/02/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1088099** e o código CRC **9AE3179D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 29, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa os servidores Cleber Virgílio Correia Reis e Wellington Alves de Oliveira para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de materiais.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.869 de 29 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000000074-9,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Cleber Virgílio Correia Reis**, matrícula nº 1472119-01, CPF nº 521.967.711-04, ocupante do cargo de Diretor de Produção Industrial e como **Fiscal do Contrato** o servidor **Wellington Alves de Oliveira**, matrícula nº 885835-01, CPF nº 932.761.921-87, ocupante do cargo de Gerente de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto, ambos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a aquisição de 02 (dois) rolamentos 22340 K para serem utilizados no Britador Primário 80/50 e seus componentes do conjunto de britagem, Marca e Modelo HN FAÇO, equipamento já existente no Complexo de Industrial da Usina de Britagem da Pedreira, pela empresa W74 Peças de Reposição LTDA, CNPJ nº 28.308.908/0001-86, conforme solicitação 22.18.000000074-9.

**Art. 2º** – Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** – As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 09/02/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1091486** e o código CRC **DBF9E58B**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Secretaria Geral

**CERTIDÃO Nº 30761/2022**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como no Projeto **30761/2022** de interesse de **MJ RESIDENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 11, nº IPTU(s) 20501301920003, 20501302070003, da quadra 02, situados na(s) AVENIDA SÃO JOÃO QUADRA 02 LOTE 12 VILA MARIA JOSÉ, Setor VI MARIA JOSE, nesta capital, objeto das matrículas nº 113007, 41691, do 4 CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/12 com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

**LOTE 12** Área: **534.95 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA SÃO JOÃO: 10,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 03 E 02: 15,00+ 12,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A AVENIDA DO COMÉRCIO: 19,178 m

Pela linha de chanfrado PELA LINHA DE CURVA AVENIDA SÃO JOÃO COM AVENIDA DO COMERCIO: 7,595 m

**LOTE 11** Área: **450 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA SÃO JOÃO: 15,00 m

Fundo COM O LOTE 04: 15,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 12: 30,00 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 11/12 Área: **984.95 m<sup>2</sup>**

Frente PARA AVENIDA SÃO JOÃO: 25,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 02, 03 E 04 : 12,00+ 30,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 30,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM AVENIDA DO COMERCIO: 19,178 m

Pela linha de chanfrado CONFRONTANDO PELA LINHA DE CURVA COM A AVENIDA SÃO JOÃO E COM AVENIDA DO COMERCIO: 7,595 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro,**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação,** em  
09/02/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1103373** e o código CRC **D5461822**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 034/2023**

Processo: 91964559/2023  
Interessado: ISABELA SILVA DE MELO  
Assunto: Certidão de Limites, Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91964559/2023**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 4 da Quadra 456, situada à Rua C-181 e Rua Santarém, **Bairro Jardim América**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 4 - Área: 355,875 m<sup>2</sup>**  
**Frente para a Rua C-181 – 13,00 m**  
**Fundo confrontando com a Rua Santarém – 13,00 m**  
**Lado direito confrontando com o lote 3 – 27,40 m**  
**Lado esquerdo confrontado com o lote 5 – 27,35 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Jardim América, aprovada pelo Decreto nº 185 de 28/11/1952. Conforme Decreto de desapropriação Estadual nº 2.383, de 16/08/1984, nos termos dos arts. 2º, 5º, alínea “e” e “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, Art. 1º, IX, a), a Qd. 456, foi atingida pela Rua Santarém, e o lote 4, com área de 457,34m<sup>2</sup>, foi desapropriada em 101,465m<sup>2</sup>, ficando a remanescente de 355,875m<sup>2</sup>. Certidão de Registro de Imóveis Matrícula nº 64.207 da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

**Essa Certidão anula a anterior emitida em 19/01/2023**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.  
Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 87/2023**

Processo: 91974069/2023  
Interessado: JOAQUIM ALVES FERREIRA  
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 91974069/2023, certifica-se para os devidos fins que o Lote 1 da Quadra 112-B, situado à Avenida Mato Grosso com a Rua Jaraguá, **Setor Campinas**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**Lote: 1 - Área: 417,69 m<sup>2</sup>**

**Frente para a Avenida Mato Grosso – 18,76 m**

**Fundo confrontando com os lotes 2 e 14 – 20,20 m**

**Lado direito confrontando com Rua Jaraguá – 18,80 m**

**Lado esquerdo confrontado com o lote 14 – 20,50 m**

**Pela Linha de Chanfrado da Avenida Mato Grosso com a Rua Jaraguá – 2,80 m**

**OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística de Remanejamento do Setor Campinas, aprovado pelo Decreto Nº 1.198 de 13/10/1986, que por força do mesmo, o antigo lote 5 da Transcrição nº 51.901, Livro 3-A-H, fl. 181/182, em 22/01/1969. Transcrição anterior nº 16.221, e o lote 5-A, Transcrição nº 7.164, Livro 3-E, fls. 37, em 20/12/1972. Transcrição anterior nº 16.221 a 16.225, passou a denominar-se; lote 1. CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 06 fevereiro de 2023.**

**Manoel Dias Miranda**  
Matrícula: 1099230  
GERDCT/SEPLANH

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
GERENTE/GERDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Moraes Morue**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

**PARECER/GERDCT: 123/2023**

Processo: 91982189/2023

Interessado: JOVACI FERNANDES DE OLIVEIRA

Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

**CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO**

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº **91982189/2023**, certifica-se para os devidos fins que uma Gleba de Terras, situado na Fazenda Salinos, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

**GLEBA DE TERRAS – Área: 33.802,18 m<sup>2</sup>**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas (Longitude: -49°22'46.767", Latitude -16°43'37.396" e Altitude: 825.65 m); situado no limite da Avenida Ibirapitanga, Setor Jardim Botânico, com a Rua das Hortências, Setor Vila São Paulo; deste, segue confrontando com a Avenida Ibirapitanga, Setor Jardim Botânico, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°12'15" e 25,26 m até o vértice M48, (Longitude: -49°22'45.932" , Latitude -16°43'37.563" e Altitude: 826,34 m); 97°35'05" e 26,90 m até o vértice M47, (Longitude: -49°22'45.031" , Latitude -16°43'37.672" e Altitude: 826,98 m); 82°15'57" e 10,03 m até o vértice M46, (Longitude: -49°22'44.696" , Latitude -16°43'37.625" e Altitude: 827,20 m); 113°08'34" e 6,74 m até o vértice M45, (Longitude: -49°22'44.486" , Latitude -16°43'37.710" e Altitude: 827,35 m); 89°09'40" e 24,59 m até o vértice M44, (Longitude: -49°22'43.656" , Latitude -16°43'37.692" e Altitude: 828,01 m); 93°29'53" e 14,59 m até o vértice M43, (Longitude: -49°22'43.164" , Latitude -16°43'37.717" e Altitude: 828,33 m); 93°30'28" e 10,95 m até o vértice M42, (Longitude: -49°22'42.795" , Latitude -16°43'37.736" e Altitude: 828,40 m); 113°41'10" e 6,95 m até o vértice M41, (Longitude: -49°22'42.579" , Latitude -16°43'37.825" e Altitude: 828,50 m); 113°32'54" e 20,22 m até o vértice M40, (Longitude: -49°22'41.951" , Latitude -16°43'38.083" e Altitude: 829,34 m); 112°22'48" e 12,13 m até o vértice M39, (Longitude: -49°22'41.571" , Latitude -16°43'38.230" e Altitude: 829,52 m); 111°14'44" e 6,13 m até o vértice M38, (Longitude: -49°22'41.378" , Latitude -16°43'38.301" e Altitude: 829,56 m); situado no limite da Rua JAV-24, Setor Jardim Alphaville I, com a Avenida Ibirapitanga, Setor Jardim Botânico, deste segue confrontando com a Rua JAV-24, Setor Jardim Alphaville I, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°18'03" e 3,10 m até o vértice M37, (Longitude: -49°22'41.285" , Latitude -16°43'38.348" e Altitude: 829,63 m); 124°16'16" e 9,57 m até o vértice M36, (Longitude: -49°22'41.017" , Latitude -16°43'38.521" e Altitude: 829,54 m); 127°44'04" e 7,16 m até o vértice M35, (Longitude: -49°22'40.825" , Latitude -16°43'38.662" e Altitude: 829,85



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**  
**Superintendência da Ordem Pública**  
**Diretoria de Ordenamento Urbano**  
**Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia**

m); 125°44'10" e 9,40 m até o vértice M34, (Longitude: -49°22'40.565" , Latitude -16°43'38.839" e Altitude: 830,05 m); 126°48'47" e 6,06 m até o vértice M33, (Longitude: -49°22'40.401" , Latitude -16°43'38.955" e Altitude: 830,14 m); 126°14'22" e 6,36 m até o vértice M32, (Longitude: -49°22'40.227" , Latitude -16°43'39.076" e Altitude: 830,30 m); 123°57'27" e 5,94 m até o vértice M31, (Longitude: -49°22'40.059" , Latitude -16°43'39.183" e Altitude: 830,37 m); 124°58'32" e 2,84 m até o vértice M30, (Longitude: -49°22'39.980" , Latitude -16°43'39.235" e Altitude: 830,46 m); 116°06'11" e 2,77 m até o vértice M29, (Longitude: -49°22'39.896" , Latitude -16°43'39.274" e Altitude: 830,44 m); 108°50'04" e 6,35 m até o vértice M28, (Longitude: -49°22'39.692" , Latitude -16°43'39.339" e Altitude: 830,37 m); 106°33'58" e 8,24 m até o vértice M27, (Longitude: -49°22'39.425" , Latitude -16°43'39.414" e Altitude: 830,63 m); 112°11'39" e 10,56 m até o vértice M26, (Longitude: -49°22'39.094" , Latitude -16°43'39.541" e Altitude: 830,91 m); 107°44'13" e 22,58 m até o vértice M25, (Longitude: -49°22'38.366" , Latitude -16°43'39.759" e Altitude: 831,16 m); 143°46'42" e 4,77 m até o vértice M24, (Longitude: -49°22'38.269" , Latitude -16°43'39.884" e Altitude: 831,24 m); situado no limite da Rua Peroba, Setor Jardim Alphaville I, com a Rua JAV-24, Setor Jardim Alphaville I, deste segue confrontando com a Rua Peroba, Setor Jardim Alphaville I, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°37'34" e 29,68 m até o vértice M23, (Longitude: -49°22'38.773" , Latitude -16°43'40.718" e Altitude: 831,17 m); 213°38'26" e 25,70 m até o vértice M22, (Longitude: -49°22'39.248" , Latitude -16°43'41.418" e Altitude: 831,07 m); 217°17'36" e 10,28 m até o vértice M21, (Longitude: -49°22'39.456" , Latitude -16°43'41.686" e Altitude: 831,03 m); 221°28'04" e 17,22 m até o vértice M20, (Longitude: -49°22'39.837" , Latitude -16°43'42.109" e Altitude: 830,74 m); 222°36'47" e 16,81 m até o vértice M19, (Longitude: -49°22'40.218" , Latitude -16°43'42.514" e Altitude: 830,57 m); 223°52'50" e 28,59 m até o vértice M18, (Longitude: -49°22'40.881" , Latitude -16°43'43.190" e Altitude: 830,11 m); 248°07'22" e 4,21 m até o vértice M17, (Longitude: -49°22'41.013" , Latitude -16°43'43.242" e Altitude: 830,04 m); situado no limite da Rua JAV-21, Setor Jardim Alphaville I, com a Rua Peroba, Setor Jardim Alphaville I, deste segue confrontando com a Rua JAV-21, Setor Jardim Alphaville I, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°00'13" e 9,90 m até o vértice M16, (Longitude: -49°22'41.341" , Latitude -16°43'43.183" e Altitude: 829,93 m); 284°51'30" e 31,28 m até o vértice M15, (Longitude: -49°22'42.364" , Latitude -16°43'42.930" e Altitude: 829,20 m); 284°36'16" e 43,78 m até o vértice M14, (Longitude: -49°22'43.798" , Latitude -16°43'42.582" e Altitude: 828,30 m); 285°09'03" e 43,89 m até o vértice M13, (Longitude: -49°22'45.231" , Latitude -16°43'42.220" e Altitude: 827,55 m); 285°46'43" e 23,13 m até o vértice M12, (Longitude: -49°22'45.984" , Latitude -16°43'42.022" e Altitude: 826,83 m); 284°10'21" e 26,51 m até o vértice M11, (Longitude: -49°22'46.853" , Latitude -16°43'41.817" e Altitude: 826,24 m); 285°56'17" e 21,27 m até o vértice M10, (Longitude: -49°22'47.545" , Latitude -16°43'41.633" e Altitude: 825,74 m); 286°30'36" e 14,50 m até o vértice M9, (Longitude: -49°22'48.016" , Latitude -16°43'41.503" e Altitude: 825,00 m); 284°44'37" e 0,20 m até o vértice M8, (Longitude:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

-49°22'48.022" , Latitude -16°43'41.501" e Altitude: 825,01 m); situado no limite da Rua das Hortências, Vila São Paulo, com a Rua JAV-21, Setor Jardim Alphaville I, deste segue confrontando com a Rua das Hortências, Vila São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°53'45" e 31,55 m até o vértice M7, (Longitude: -49°22'47.721" , Latitude -16°43'40.516" e Altitude: 825,09 m); 17°06'53" e 31,43 m até o vértice M6, (Longitude: -49°22'47.417" , Latitude -16°43'39.537" e Altitude: 825,61 m); 16°46'49" e 38,55 m até o vértice M5, (Longitude: -49°22'47.051" , Latitude -16°43'38.333" e Altitude: 825,66 m); 18°14'09" e 15,47 m até o vértice M4, (Longitude: -49°22'46.892" , Latitude -16°43'37.854" e Altitude: 825,79 m); 19°10'04" e 4,20 m até o vértice M3, (Longitude: -49°22'46.846" , Latitude -16°43'37.724" e Altitude: 825,82 m); 293°44'58" e 0,55 m até o vértice M2, (Longitude: -49°22'46.863" , Latitude -16°43'37.717" e Altitude: 825,72 m); 16°33'57" e 10,28 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**OBS.: A presente Certidão foi elaborada com base nos dados extraídos do Levantamento Topográfico realizado pela Eng. Civil e Técnica em Agrimensura KARINE CRISTINA DE ALMEIDA MELO CREA 1011813475/ D-GO, apresentada pela ART nº 1020230029154e Certidão de transcriçãoº 980 do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia.**

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

**Goiânia, 08 de Fevereiro de 2023.**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretoria de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Chefia da Advocacia Setorial

PROCESSO SEI Nº: **22.13.000002747-0**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM**

CONTRATADO: **MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: **SERVIÇOS GRÁFICOS**

### **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.189, de 07 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, mediante a instrução dos autos nº SEI – 22.13.000002747-0 e amparado pelo Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA DISPENSÁVEL** o procedimento licitatório para determinar a realização da despesa, cujo objeto é a contratação de serviços gráficos para confecção de credenciais de estacionamento para idosos e portadores de necessidades especiais, no valor total de **R\$ 23.000,00** ( vinte e três mil reais ), para atender a Gerência de Planejamento desta Pasta.

Por conseguinte, considerando a instrução processual, **AUTORIZO** a referida contratação, entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE – SMM** e a pessoa jurídica **MS ARTE E CONFECÇÕES LTDA**; CNPJ nº 48.728.896/0001-56.

Publique-se na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 10/02/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1104476** e o código CRC **D90ED82D**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gerência de Compras e Suprimentos

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS Nº 1/2023**

**Solicitação de Propostas por Dispensa de Licitação**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de certificado digital tipo A1 pessoa jurídica e A3 pessoa física. Sob demanda para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
01	Serviço de acesso e utilização - <b>Certificado Digital tipo e-CNPJ A1 (pessoa jurídica)</b> em mídia Token, emitido com base nas normas da ICPBrasil, <b>com validade de 12 meses. (1 ano)</b>	01
02	Serviço de acesso e utilização - <b>Certificado Digital tipo e-CPF A1 (pessoa física)</b> em mídia Token, emitido com base nas normas da ICPBrasil, <b>com validade de 12 meses (1 ano)</b>	02
03	Serviço de acesso e utilização - <b>Certificado Digital tipo e-CPF A3, ( pessoa física)</b> emitido com base nas normas da ICPBrasil, <b>com validade de 36 meses (3 anos)</b>	07
04	Visitas On Site (Presencial) para emissão de Certificado Digital, para qualquer plataforma.	10

## 2. LOCAL DA ENTREGA:

- O local de entrega é instalação do serviço será na sede **da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B, (1.º andar) Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900.** De acordo com cronograma de entrega e instalação do serviço, conforme descrito no Termo de Referência.

## 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para aquisição do material consumo, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

- **Programa de Trabalho:** 04.122.0028.2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional;
- **Natureza de Despesa:** 339039 – Prestação de Serviços
- **Fonte de Recurso:** 100 - Arrecadação Direta - Tesouro

## 4. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-900 Av. do Cerrado, 999 – Bloco B, 1.º andar – Gerência de Compras e Suprimentos ou pelo e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de Publicação no site oficial da SICTEC/Prefeitura de Goiânia.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos produtos, atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

**Gerência de Compras e Suprimentos**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Rodrigues, Gerente de Compras e Suprimentos**, em 10/02/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Firmino da Silva, Diretor Administrativo**, em 10/02/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1106797** e o código CRC **527E3C02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.2.000000060-9

SEI Nº 1106797v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 40, 24 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00029/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a FEDERACAO GOIANA DE FUTEBOL SETE SOCIETY no valor de R\$ 300.000,000 (trezentos mil reais), que decorreu do Processo SEI nº 22.26.000000127-5/2022, com fundamento no Art. 31, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

**GESTOR:** Willian Mendes Costa, matrícula nº: 660957-01, CPF: 743.582.351-15, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

**FISCAL:** Robson Freitas Vieira, matrícula nº 1442945-01, CPF nº 976.018.961-53, servidor comissionado lotado na Secretaria Municipal dos Esportes.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 24/08/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0302922** e o código CRC **C4774D2C**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

### **ERRATA CONTRATO Nº 011/2022**

Este instrumento tem por objetivo retificar o Contrato nº 011/2022 (Publicado na Edição de Nº 7885 do Diário Oficial do Município – Eletrônico, de 15 de setembro de 2022), onde trata-se do fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e translados ou locações de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos que entre si fazem o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal dos Esportes e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

**Onde se lê:**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1. DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 113.330,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta reais)

**Leia-se:**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1. DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 113.330,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta reais), sendo R\$ 86.500 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) referentes a 44 (quarenta e quatro) passagens aéreas; R\$ 19.682,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais) referentes a 94 (noventa e quatro) unidades de hospedagens; e R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) referentes a 47 (quarenta e sete) unidades de locação de veículo.

Ratificam-se as demais informações do Contrato nº 011/2022 (Publicado na Edição de Nº 7885 do Diário Oficial do Município – Eletrônico, de 15 de setembro de 2022).

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 10/02/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105990** e o código CRC **6B9D3787**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**Designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços de nº. 072 a 101/2022, decorrente do processo BEE n.º 47563, os servidores que se especificam.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

**Considerando** o Despacho nº 94/2023, (1076414) da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

**Considerando** a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o Processo BEE nº. 47563, Pregão Eletrônico nº. 023/2022, que tem por objeto a aquisição de insumos (agulha, álcool, algodão, fio cirúrgico, fralda, involucre p/ cadáver, etc.) por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestor** das Atas de Registro de Preços nº. 072 a 101/2022, decorrente do Processo BEE nº 47563, o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO**, matrícula nº **1507265-01**, CPF nº **976.348.161-91**, ocupante do cargo: Coordenador do Almoxarifado Central, lotado no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar como **Fiscal** das referidas Atas de Registro de Preços, o servidor **PAULO JOSÉ DE MENDONÇA**, matrícula nº **977993-01**, CPF nº **002.881.421-52**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, função: Técnico em Enfermagem, lotado no CAPS Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro**, **Chefe de Gabinete**, em 10/02/2023, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1087899** e o código CRC **A8DD0AC2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 86378531  
Requerente : SUGRAS  
Assunto : Edital de Chamamento Público  
Protocolo : 2023/00000/ 000064

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 42/2023/GS. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e **A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 010, de 21 de janeiro de 2021, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	MARIA PIRES DE OLIVEIRA SANTOS	041.422.821-90	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 128/2023

**O Secretário de Saúde do Município de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com o estabelecimento **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO S/S LTDA**, CNPJ n.º 03.810.678/0001-28, CNES n.º 2518880, no valor total estimado de R\$ 3.768.330,00 (três milhões e setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se, na forma da lei.**

Goiânia, 12 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 16/01/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0930576** e o código CRC **683E6872**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000012690-8

SEI Nº 0930576v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 409 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000023600-2	1647/2022	JENNIFER DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS BORGINHO	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023599-5	1646/2022	NEDINA FRANCISCA DE MORAIS	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023596-0	1643/2022	ANA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023603-7	1650/2022	LUCINEIDE CARVALHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023602-9	1649/2022	LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023597-9	1644/2022	CLARISSA CALAZANS DE PAULO	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023594-4	1641/2022	THAIS RODRIGUES VELOSO GOMES	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 410 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
22.29.000023598-7	1645/2022	FABIANO COIMBRA VARGAS	ENFERMEIRO	28/11/2022	27/05/2023	31.680,00
22.29.000023572-3	1657/2022	MARIANA FRANCISCA DE LIMA SILVA VAZ OLIVERA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023565-0	1651/2022	REGIANE RIBEIRO DA ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023575-8	1660/2022	SIMONE FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023585-5	1670/2022	JOÃO PEDRO DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023568-5	1654/2022	MARLENE FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023588-0	1673/2022	ANGELA MOREIRA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 411 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000023582-0	1667/2022	JESSIKA MARTINS DE GODOI BATISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/05/2023	31.200,00
22.29.000023573-1	1658/2022	LUCAS FERNANDO SILVA DE MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08/12/2022	07/12/2023	31.200,00
22.29.000023586-3	1671/2022	ROSIRENE DA CUNHA GOMES ROCHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023587-1	1672/2022	MARIA EVANGELISTA MIRANDA CANTUARIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000023726-2	1681/2022	JACKELINE SILVERIO DOS SANTOS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000023720-3	1679/2022	ALEX XAVIER CRISTIVÃO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000021988-4	1627/2022	LEANDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	11/11/2022	10/11/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 412 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000021985-0	1626/2022	LARA GONZAGA OLIVEIRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	11/11/2022	10/11/2023	166.200,00
22.29.000014504-0	1468/2022	INDDIRA RODRIGUES BARBOSA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	15/09/2022	14/09/2023	166.200,00
22.29.000019690-6	1568/2022	ANA LETICIA PINTO GUIMARÃES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	21/10/2022	20/10/2023	166.200,00
22.29.000022582-5	1633/2022	JAQUELINE DA SILVA CAETANO FREITAS	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2022	17/11/2023	166.200,00
22.29.000022586-8	1637/2022	TARQUINIO BRITO OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2022	17/11/2023	166.200,00
22.29.000022580-9	1632/2022	VITORIA HARUMI RODRIGUES TAKAHASHI MONTEIRO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2022	17/11/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 413 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000023724-6	1680/2022	MARCOS WILLIAM DOS SANTOS MARQUES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000023738-6	1687/2022	BRUNA ALMEIDA MORALES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000023734-3	1685/2022	GABRIEL DINIZ MELLO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000023739-4	1688/2022	THAIS FERRAZ GONÇALVES	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000023737-8	1686/2022	JOÃO MARCELO TOCANTINS ALBURQUERQUE	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000021998-1	1628/2022	MONICA HELENA GOMES KATAKI	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	11/11/2022	12/11/2023	166.200,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 414 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000023730-0	1683/2022	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	28/11/2022	27/11/2023	166.200,00
22.29.000022584-1	1635/2022	ANDREA ENID ANTUNES FERREIRA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	18/11/2022	17/11/2023	166.200,00
22.29.000014191-5	1457/2022	PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA	FARMACÊUTICO	15/09/2022	14/03/2023	166.200,00
22.29.000020480-1	1605/2022	KETHELIN KELLER SILVA FRANCA	MÉDICO GENERALISTA	31/10/2022	30/10/2023	230.400,00
22.29.000013194-4	1431/2022	GILSON DE ABREU VIZA JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	25/11/2022	24/11/2023	230.400,00
22.29.000004622-9	1163/2022	THAYS FERREIRA GUIMRAES	MÉDICO GENERALISTA	06/07/2022	05/07/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 415 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000010519-0	1609/2022	MARIANA PONTES NEVES	MÉDICO GENERALISTA	05/12/2022	04/12/2023	230.400,00
22.29.000001776-9	987/2022	APARICIO DE PADUA CARNEIRO NETO	MÉDICO GENERALISTA	29/11/2022	28/11/2023	230.400,00
22.29.000020505-0	1612/2022	MOABE MIGUEL	MÉDICO GENERALISTA	30/11/2022	29/11/2023	230.400,00
22.29.000020524-7	1597/2022	ERSON PABLO MARQUES DE BRITO	MÉDICO ORTOPEDISTA	18/11/2022	17/11/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 458 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
22.29.000025841-3	1715/2022	SAMARA CLARICE GUAREZ DE OLIVEIRA	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025863-4	1708/2022	MARILIA LEO PEREIRA RESENDE	MÉDICO ORTOPEDISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025835-9	1718/2022	VICTORIA MARIA GRANDEAUX TESTON	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025861-8	1716/2022	THAIS RICARDO CORDEIRO	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000025844-8	1700/2022	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal

KES

Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 459 / 2022 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>	<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
22.29.000025846-4	1701/2022	KARINA ARAUJO MENDES FLEURY	MÉDICO GENERALISTA	16/12/2022	15/12/2023	230.400,00
22.29.000023593-6	1678/2022	ELDA LUCIA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/11/2022	27/11/2023	31.200,00
22.29.000025878-2	1741/2022	WEVERSON ANTUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/12/2022	15/12/2023	31.200,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 420 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000000414-4	920/2022	ANNA PAULA DIAS NESTOR FERREIRA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000438-1	951/2022	MIRIAM APARECIDA MARQUES	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.00000457-8	939/2022	JOSAILDA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000388-1	915/2022	ALVINA GONZAGA MAGALHÃES	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000452-7	947/2022	LORENNE DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000456-0	945/2022	LARISSA RODRIGUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000443-8	933/2022	EUDENI VALDIVINO DE SOUSA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000436-5	930/2022	DIEGA CARLA DE ALMEIDA PIMENTEL	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 421 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000000451-9	936/2022	GLEYDSON GOMES DA LUZ	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000408-0	916/2022	AMANDA CARDOSO CALDAS	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.00000445-4	949/2022	MARIA ROSA DE SOUSA LOPES	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000410-1	918/2022	ANA CAROLINY DA SILVA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000418-7	922/2022	BIANCA ROSA DE SOUSA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000426-8	926/2022	DANIELLE COSTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000424 -1	925/2022	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000442-0	950/2022	MARTA JUSTINA DE OLIVEIRA SOUZA	ENFERMEIRO	13/12/2022	12/06/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 422 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000000461-6	943/2022	KELCY ANNE SANTANA E SILVA	ENFERMEIRO	17/11/2022	16/05/2023	31.680,00
22.29.000000404-4	917/2022	AMANDA SIQUEIRA MENDES	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.00000439-0	931/2022	DULCIMEIRE NAVES MARQUES AMORIM	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000430-6	955/2022	POLLYANNA SOUSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000428-4	927/2022	DAYANE RODRIGUES DA COSTA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000429-2	928/2022	DEILA TATIELY CARLOS BATISTA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000463-2	941/2022	JULYANNA CRISTHINA DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000423-3	958/2022	SIRLEY CESARIO DIAS	ENFERMEIRO	13/12/2022	12/06/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 423 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000000432-2	929/2022	DELMA DOS SANTOS ASSIS MERCADANTE	ENFERMEIRO	18/11/2022	17/05/2023	31.680,00
22.29.000000417-9	961/2022	THAYNARA LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO	ENFERMEIRO	19/11/2022	18/05/2023	31.680,00
22.29.000002357-2	1022/2022	MARCELO DA SILVA GONÇALVES	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
22.29.000002360-2	1020/2022	LUDMILLA ALVES OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
22.29.000002359-9	1017/2022	ISABELLA FREITAS PEREIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
22.29.000002375-0	1018/2022	LETICIA ELIAS SILVA	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
22.29.000002376-9	1021/2022	MAILLA ALVES PEREIRA	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
22.29.000002354-8	1013/2022	ALEX HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 424 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000002372-6	1014/2022	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
22.29.000002368-8	1015/2022	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	FARMACÊUTICO	10/12/2022	09/06/2023	31.680,00
89319846	2364/2021	RUDOLFO MEDEIROS DE MELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/12/2022	09/12/2023	192.000,00
89319889	2365/2021	ISABELA ASSIS CAMPOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/12/2022	16/12/2023	192.000,00
22.29.000024042-5	2357/2022	ANNA CAROLINE DE FREITAS GALVAO	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	06/12/2022	05/12/2023	192.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 454 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000027872-4	1085/2022	ANDREA DIAS DE OLIVEIRA DAMASO	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.00004235-6	1095/2022	LEONARDO TEODORO DE FARIAS	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.00002380-7	1016/2022	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DA SILVA	FARMACÊUTICO	28/12/2022	27/06/2023	31.680,00
22.29.000004889-3	1192/2022	SIMONE VIEIRA BATISTA	ENFERMEIRO	07/01/2023	06/07/2023	31.680,00
22.29.000027726-4	1096/2022	PAULA ANDREIA AUGUSTA SARAIVA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004233-0	1091/2022	FRANCIELLY BATISTA CONCEIÇÃO	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004214-3	1083/2022	AMANDA RIBEIRO FEITOSA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004217-8	1090/2022	ELIANA DE CARVALHO CORREA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 455 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000004211-9	1088/2022	BRUNO MAGALHÃES BARBOSA DA SILVA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000026213-5	2293/2021	MAYARA RITA FIGUEIREDO	MÉDICO	29/12/2022	28/12/2023	192.000,00
22.29.000027632-2	2469/2021	MOABE MIGUEL	MÉDICO	29/12/2022	28/12/2023	192.000,00
22.29.000026660-2	2426/2021	ISABELA CRISTINA PIRES MACHADO	MÉDICO	26/12/2022	25/12/2023	83.100,00
22.29.000026003-5	2374/2021	HUGO VALERIANO RIBEIRO	MÉDICO	22/12/2022	21/12/2023	192.000,00
22.29.000004210-0	1100/2022	VALKENEDY BARROS GOMES	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 005 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000004892-3	1183/2022	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	08/01/2023	07/07/2023	31.680,00
22.29.000004885-0	1189/2022	MYRIAM ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	08/01/2023	07/07/2023	31.680,00
22.29.000004879-6	1185/2022	KATYANE CUNHA SANTOS	ENFERMEIRO	08/01/2023	07/07/2023	31.680,00
22.29.000004888-5	1177/2022	BRUNA LUIZA DE SOUSA	ENFERMEIRO	08/01/2023	07/07/2023	31.680,00
22.29.000004859-1	1193/2022	TATIANE RIBEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	08/01/2023	07/07/2023	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 008 / 2023 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000004232-1	1092/2022	JADE DE OLIVEIRA MELO	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004229-1	1087/2022	BRUNA NATALIA LEITE TEIXEIRA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004230-5	1094/2022	LEIDY SAYURI RAMOS SHIDA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004218-6	1084/2022	ANA PAULA SANTOS BORGES	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004208-9	1101/2022	VIVIANE FURTADO PIRES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004225-9	1097/2022	RAPHAELA DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2024	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 425 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
85037773	1253/2020	ADRIANA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/11/2022	26/11/2023	28.596,00
80550740	679/2019	KASSIA DIAS SIQUEIRA	MÉDICO PSQUIATRA	04/10/2022	03/10/2023	101.492,16
85003968	1224/2022	ELANE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/11/2022	25/11/2023	28.596,00
84992593	1201/2020	VINICIUS JOSE RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	24/11/2022	23/11/2023	28.596,00
85004140	1279/2020	MATHEUS HENRIQUE ASIS DE LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	30/11/2022	29/11/2023	28.596,00
84992208	1189/2020	VIVIANE ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	23/11/2022	24/11/2023	28.596,00
85003615	1220/2020	THAYSLANNE ARAUJO SOARES FRANCA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	25/11/2022	24/11/2023	28.596,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 426 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
84992704	1222/2020	THAIS BARBOSA DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	26/11/2022	25/11/2023	28.596,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 450 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000027888-0	017/2022	WILLKIA LAUREANO DA SILVA BARROS	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028080-0	010/2022	KENIA PAULA DE LIMA	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027895-3	007/2022	JOSE FERNANDO CARNEIRO JUNIOR	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028024-9	015/2022	SANDRA DA SILVA QUEIROZ	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028078-8	011/2022	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027872-4	008/2022	JUSSARA MARTINS SOARES	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027860-0	101/2022	DAYANE FERNANDES ARAUJO	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027904-6	111/2022	LUZIANA CUNHA REZENDE	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 451 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
	<b>Contrato</b>					
22.29.000027958-5	117/2022	THIAGO ALVES DE FREITAS SIQUEIRA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027910-0	100/2022	AMANDA RODRIGUES CABRAL	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000026980-6	2490/2021	SIDNEI ALVES DE SOUZA NETO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000026890-7	2481/2021	LUANA DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000026582-7	2478/2021	KAMYLLA VENANCIO DE MOURA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027596-2	2472/2022	DANUBIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000028067-2	112/2022	LYSYE LYDYANNY DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028062-1	110/2022	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 452 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000028044-3	109/2022	LARISSA DE PAULA COSTA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028030-3	113/2022	NATALIE MARQUES NASCIMENTO CORDEIRO	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028003-6	119/2022	WEULEY PEREIRA DE SOUZA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027867-8	2484/2021	MARCELA MIKAELLY DE JESUS FIGUEIREDO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027870-8	029/2022	ELIANE REGINA SALIBA	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027591-1	2473/2021	ELAINE DE SOUZA CRUZ	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027502-4	048/2022	MARCELLA MARQUES DE ALMEIDA CACERES	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027252-1	044/2022	LAISA DE SOUSA PARENTE	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00

www.goia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 453 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000027243-2	054/2022	RAFAELLA LOIOLA JULIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027151-7	049/2022	MARCIA DE LIMA ROSA	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000026801-0	030/2022	ENILTON LUIZ CARNEIRO	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000004862-7	053/2022	POLLYANNA VINHAL DE FRANCA	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027863-5	060/2022	VITOR EREIRA DE SOUSA NETO	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027636-5	045/2022	LETICIA GOMES ALVARENGA	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027626-8	028/2022	DIVONILDA COSTA FERREIRA	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000027258-0	2487/2021	RENATA KARISY COSTA CANEDO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 456 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000027679-9	2474/2021	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027260-2	2476/2021	JANAINA ROSA DA MOTA AURELIANO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027557-1	2489/2021	SAMANTHA HAYARY DE FARIA SOUZA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027565-2	2471/2021	AMANDA SANTOS QUEZADO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027540-7	2483/2021	MAICON DOUGLAS DA SILVA DE SA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027544-0	2479/2021	LARISSA PEREIRA DE MELO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027376-5	2480/2021	LORRAYNNE DA COSTA LIMA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027403-6	2482/2021	MADALENA CHAVEIRO DE ANDRADE MARIANO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 457 / 2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000027679-9	2474/2021	FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027207-6	2488/2021	ROGERIO ANDERSON OLIVEIRA VIDAL	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.000027002-2	2485/2021	MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00
22.29.00002669-6	2475/2021	FERNANDA FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	29/12/2022	28/06/2023	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 009 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000000129-9	103/2022	FRANCIS PATRICIO FRANCA FERREIRA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000000122-1	022/2022	ANA KARINE DA SILVA ALVES	ENFERMEIRO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028163-6	106/2022	JOICE CRISTINA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028169-5	104/2022	GEISA BERNARDES DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028214-4	107/2022	JOSILDA FERREIRA DA SILVA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2024	31.680,00
22.29.000028171-7	105/2022	ISADORA SILVA SOUSA	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2024	31.680,00
22.29.000028178-4	115/2022	SABELLA VENTURAS PERACINI	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2024	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 011 / 2023 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
22.29.000028173-3	114/2022	RAISSA LEITE ANDRE	BIOMÉDICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028151-2	003/2022	CILEIA CECILIA CARDOSO BERNARDES	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028162-8	014/2022	RICARDO CARDOSO DOMINGOS	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028156-3	009/2022	KELLY CRISTINA CAMPOS	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2023	31.680,00
22.29.000028145-8	016/2022	VITOR CAVALCANTE ALENCAR ARRAIS	FARMACÊUTICO	04/01/2023	03/07/2024	31.680,00

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 427 / 2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
80738978	711/2019	ALINE GODOFREDO RODRIGUES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	18/10/2022	17/10/2023	28.596,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 461/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85345613	120/2021	ELIZELIA DE SIQUEIRA SILVA	ENFERMEIRO	19/07/2021	31/12/2021



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 462/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85345613	120/2021	ELIZELIA DE SIQUEIRA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85380818	25/2021	MARIA EUNICE FEITOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85365061	159/2021	REGIANE CHRISTINE DA SILVA	FARMACÊUTICO	01/01/2022	30/04/2022
85017870	1369/2020	PATRICIA DE SOUZA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
86161087	1009/2021	ADRIELLE SAROM PINHEIRO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 464/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85380257	221/2021	ELUAR MONTEIRO DE ABREU SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
85384635	197/2021	THAISA GONCALVES DA COSTA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022
84235083	1048/2021	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85382845	204/2021	LETICIA BUENO DE BRITO REZENDE	ASISTENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2022	30/04/2022



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 463/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85345613	120/2021	ELIZELIA DE SIQUEIRA SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	18/01/2023
85380818	25/2021	MARIA EUNICE FEITOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO	01/05/2022	13/01/2023
85365061	159/2021	REGIANE CHRISTINE DA SILVA	FARMACÊUTICO	01/05/2022	18/01/2023
86161087	1009/2021	ADRIELLE SAROM PINHEIRO	ENFERMEIRO	01/05/2022	23/03/2023



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 465/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85384635	197/2021	THAISA GONCALVES DA COSTA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	14/02/2023
84235083	1048/2021	FLORISVALDO DOS SANTOS LIMA	ENFERMEIRO	01/05/2022	09/11/2022
85382845	204/2021	LETICIA BUENO DE BRITO REZENDE	ASISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2022	08/02/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 460/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74178863	377/2018	WALKIRIA REPEZZA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 466/2022 – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74788084	618/2018	EDER SANTANA BARBOSA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
74179061	396/2018	JOSE AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO	ARTETERAPEUTA	01/01/2022	30/04/2022

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0014 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.**

**OBJETO:** Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
22.29.000016502-4	INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA - IGOPE	019/2023	5.362.680,00	08/02/2023	07/02/2028



**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2022****Processo: 22.29.000015815-0****CONVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para aquisição de medicamentos e insumos via Emenda Parlamentar nº 615, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.****DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2022****Processo: 22.29.000004930-0****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos estaduais derivados de emenda parlamentar destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio via Emenda Parlamentar nº 687/2021, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado, nos termos da Lei Estadual nº 17.797/ 2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013.

**REPASSE:** Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, sendo repassados em parcela única conforme Plano de Trabalho.

**VIGÊNCIA:** O presente termo de compromisso terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903900.125.****DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP – SAÚDE “mista”**

**Início de acolhimento de proposta no dia 13/02/2023 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 01/03/2023 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de equipamentos laboratoriais (banho-maria, capela de exaustão de gases, cabine de segurança biológica, estufa de secagem/esterilização e refrigerador para uso laboratorial), pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO SEI Nº: 22.29.000016849-0**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel.sms@goiania.go.gov.br](mailto:cel.sms@goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621.

**Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.**

**Ismaley Santos Lacerda**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 07/02/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1079878** e o código CRC **349F4376**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1, 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

“Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por acompanhar projetos de chamamento público e captação de recursos”

O Conselho Municipal do Idoso de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 09 de fevereiro de 2023,

Considerando:

- a Lei Federal 10.741 de 1º de outubro de 2003;
- a Lei Municipal 8.083, de 04 de janeiro de 2002;
- o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso,

**Resolve:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável por acompanhar Projetos de chamamento público e captação de recursos, composta pelos seguintes

membros:

Nome	Representação	Função
Cássio Muriel da Silva	Governamental	Conselheiro Titular
Dayanna Freitas Silva Oliveira	Governamental	Conselheira Suplente
Simone Elias da Silva	Governamental	Conselheira Suplente
Ângela Maria da Silva Oliveira	Não-governamental	Conselheira Titular
Ana Karolina Rodrigues Aires	Não-governamental	Conselheira Titular
Ana Paula Gomes dos Anjos Malta	Não-governamental	Conselheira Titular

Art. 2º Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação em Plenária.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Goiânia, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 13/02/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1114996** e o código CRC **D18DB99D**.

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Chefia da Advocacia Setorial

## MINUTA DO EXTRAO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036-2022

1. ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2022
2. PARTES: **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 036/2022** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL/SEDHS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, e a SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS - SAG.**
3. FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **22.10.000001291-9**, em observância às disposições da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos: 2º, VIII, 17, 22, 29, 35, 38, 42, 55 e 57 ao Decreto nº 8.726/2016, em especial aos artigos: 1º, I, § 1º, 8º, § 3º, 20, 24, 33 e demais legislações correlatas.
4. OBJETO: O objeto do presente do Termo é a prorrogação do prazo de vigência do **TERMO DE FOMENTO Nº 036-2022**, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho atualizado, **Processo nº 22.10.000001291-9.**
5. VIGÊNCIA: Por este fica o **TERMO DE FOMENTO Nº 036-2022**, prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO: **22.10.000001291-9**

Goiânia, 17 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 10/02/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1107964** e o código CRC **2721B331**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

### 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 011/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Av. do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, CEP 74884-900, Goiânia/GO, também designado por MUNICÍPIO, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, também denominada pela sigla SEDHS, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, sediada na Rua 25-A, esquina com Avenida República do Líbano, Nº 336, Qd. 63-A, Lt. 1/36, Setor Aeroporto, Goiânia-GO - CEP. 74.070-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.932.623/0001-04, conforme a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 53, neste ato representada pelo Secretário **NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3550391 SSPGO, inscrito no CPF sob o nº 780.616.281-04, com poderes em razão do Decreto Municipal nº 1.350, de 13 de abril de 2022, Lei Complementar de nº 335 de 01 de janeiro de 2021, com esteio no Decreto nº 2119, e 28 de agosto de 2014, e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF nº 004.268.011-56, no uso de suas competências que lhes foram atribuídas conforme Decreto nº 5.296 de 19 de dezembro de 2022, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto n. 1.512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, resolve:

Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 01 1/2021, (SEI 22.10.0000026600) junto a Organização da Sociedade Civil - denominada **SOCIEDADE ESPIRITA TRABALHO E ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.846.496/0001-44, com sede na R São Vicente, s/n, Qd.22, Madre Germana II, CEP 74.354-838, Goiânia-GO;

**EXPEDIR** o presente **APOSTILAMENTO**, objetivando a **PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO** do Termo de Fomento nº 01 1/2021 **até 21/02/2023**, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, e com a Cláusula Terceira, ítem 3.1, II, do referido termo.

Goiânia, 05 de outubro de 2022.

**CASSIO MURRIEL DA SILVA**  
Gerente do Fundo Municipal de Assistência Social

**NÉLIO FURTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Muriel da Silva, Gerente do Fundo Mun. de Assistência Social e Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente**, em 09/02/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 10/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1096893** e o código CRC **8B11195D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, II, e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Antônio Santana da Mata**, inscrito no CPF sob o nº 300.316.211-04, viúvo da ex-servidora **Lúcia Aparecida de Moraes Santana**, matrícula nº 910570-01, inscrita sob o CPF nº 463.330.701-06, ocupava o cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "F".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.255,48** (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) e **Adicional por tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 251,10** (duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000003611-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 27 (vinte e sete) de novembro de 2022.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095048** e o código CRC **07FF6836**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012, e nos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Marília Oliveira Ferreira da Cunha**, inscrita no CPF sob o nº 413.224.361-34, viúva ex-servidor **Roberto Ferreira da Cunha**, matrícula nº 85774-01, inscrito sob o CPF nº 217.154.401-53, aposentado no cargo de Médico, Grau IV, Referência "O".

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 10.649,96** (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de Benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.610,53** (sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) e **Adicional por tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 4.566,32** (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do processo SEI nº 22.20.000004066-8.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de novembro de 2022.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095576** e o código CRC **71BE106A**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000001685-6,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Fátima Silva Leite**, matrícula nº 573086-01, inscrita no CPF sob o n.º 348.718.701-97, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III Referência "G", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.605,36** (um mil, seiscentos e cinco reais e trinta e seis centavos) **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 481,61** (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 144,48** (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 389,21** (trezentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/02/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1095981** e o código CRC **FOB17475**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001685-6

SEI Nº 1095981v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE**

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria de Fátima Ferreira**, matrícula nº 596418-01, inscrita no CPF sob o nº 300.160.531-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 22,12/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.280,21** (um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.6.000008831-2.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1096480** e o código CRC **1BBA14E3**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000008831-2

SEI Nº 1096480v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº22.600005671-2,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Zulmira Pereira dos Santos**, matrícula nº 200026-01, inscrita no CPF sob o n.º 510.166.051-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 465,55** (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097369** e o código CRC **249B5F55**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021. e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 379/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0180/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 22.20.000001829-8,

**Resolve:**

**Art. 1º** Averbar ao tempo da servidora **Doralice lima de Freitas**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência "J", matrícula nº 479977-01, CPF nº 454.295.291-68, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, o período de serviço privado abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	11.06.1986 a 22.06.1995	09 (nove) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias

**Art. 2º** O tempo de contribuição acima descrito no total de **09 (nove) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1097981** e o código CRC **8B10A206**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria Oliveira da Silva**, matrícula nº 717339-02, inscrita no CPF sob o nº 303.248.821-49, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 11,51/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 5 (cinco) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 511,41** (quinhentos e onze reais e quarenta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI nº 22.20.000000731-8.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098023** e o código CRC **25C6015F**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 130, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

**GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 14/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0160/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 22.20.000000146-8,

**Resolve:**

**Art. 1º** Averbar ao tempo da servidora **Tânia Vicente da Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "D", matrícula nº 470520-01, CPF nº 277.206.671-15, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>01.08.1979 a 04.03.1981</b>	01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias
02	<b>01.11.1982 a 01.07.1984</b>	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia

**Art. 2º** Os tempos de contribuição acima descritos no total de **03 (três) anos, 03 (treze) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1098361** e o código CRC **A1A611AD**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial exarada no processo nº 5580219-72.2020.8.09.0051, do juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia – Goiás, e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012, e nos artigos 100, II; 114; 116, II; 117; 119 e 121, I, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.6.000015349-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Tatiana Mendonça Lobo**, inscrita no CPF sob o nº 913.712.361-00, companheira da ex-servidora **Poliana Ferreira da Costa Mendes**, matrícula nº 1146025-01, inscrita no CPF sob o nº 943.957.051-20, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência "C".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.848,45** (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (01): R\$ 384,85** (trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de dezembro de 2019**.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,  
**Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em  
10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1099384** e o código CRC  
**E19497CD**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 22.20.000003405-6,

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 96**, de 01/02/2023, publicada no DOM nº 7975, de 06/02/2023, que concedeu pensão em favor de **Linar Pereira da Silva**, viúva do ex-servidor Albercir Teodoro da Silva, matrícula nº 80675-01, inscrito no CPF: 037.361.131-53, na parte relativa ao nº do CPF da pensionista para considerar como sendo o correto "**CPF sob o nº 376.811.331-00**", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES NUNES**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1099569** e o código CRC **E4CDF6A9**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000004012-9

SEI Nº 1099569v1



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000096-8.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Ginair Garcia Monteiro**, matrícula nº 235164-01, inscrita no CPF sob o n.º 330.951.081-68, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.862,21** (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 931,11** (novecentos e trinta e um reais e onze centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

§ 2º Em consequência do previsto no Art.24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da servidora, o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 634,39** (seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1099948** e o código CRC **7F9AE518**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 495/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0121/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI nº 23.20.000000697-0,

**Resolve:**

**Art. 1º** Averbar ao tempo da servidora **Livian Rosana Aleixo de Melo**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "F", matrícula nº 941220-01, CPF nº 692.593.801-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>12.02.1977 a 02.01.1979</b>	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias
02	<b>01.03.1979 a 13.02.1981</b>	01 (um) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias
03	<b>23.02.1981 a 12.09.1983</b>	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias
04	<b>01.02.1984 a 31.01.1985</b>	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia
05	<b>01.06.1985 a 28.02.1991</b>	05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
06	<b>01.04.2005 a 31.07.2006</b>	01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
07	<b>01.07.2008 a 31.07.2008</b>	00 (zero) ano, 01 (um) mês e (zero) dia

**Art. 2º** Os tempos de contribuição acima descritos no total de **14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Anote-se.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/02/2023, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1100227** e o código CRC **C2483C47**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 3º, I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Paulo de Tarso Veiga**, matrícula nº 209775-02, inscrito no CPF sob o nº 341.199.651-04, no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 28.980,00** (vinte e oito mil, novecentos e oitenta reais), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 14.490,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.245,00** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000005275-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105910** e o código CRC **B8664D66**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 22.20.000004028-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Maria Barros da Cruz**, inscrita no CPF sob o n.º 041.973.681-60, viúva do ex-servidor **Argemiro Barbosa da Cruz**, matrícula n.º 12530-01, inscrito no CPF sob o nº 021.473.861-20, aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, C42, Padrão “H”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 19.423,29** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 15.443,86** (quinze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 9.266,32** (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 (doze) de dezembro de 2022.**

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1105977** e o código CRC **0E8D7F85**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 137, DE 10 FEVEREIRO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000001338-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Solange Morais dos Santos**, matrícula nº 3808-01, inscrita no CPF sob o nº 233.175.071-87, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.519,34** (um mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.063,54** (um mil, sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 734,34** (setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 10/02/2023, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1106088** e o código CRC **76140ACD**.

Avenida B, nº 155  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 4, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR**, nomeado através do Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora Hagabe Lemes de Carvalho, matrícula nº 664332-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Grau AA6, Padrão F, Função de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Fiscalização e Controle da Agência de Regulação de Goiânia, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 17/02/2015 à 16/02/2020, para serem usufruídas a partir de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, conforme Parecer Jurídico nº 4/2023 da Chefia de Advocacia Setorial (1083901), desta pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 23.23.000000051-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 09/02/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1093224** e o código CRC **CF763377**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência de Regulação de Goiânia  
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 5, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Convocação de férias de servidor(a) da Agência  
de Regulação de Goiânia

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – AR, nomeado Decreto nº 3.823, de 16 de setembro de 2022 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei nº 9.753 de 12 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 335/2021. **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar a servidora **GEORGIA VENINA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº **591181**, a permanecer no exercício de suas atividades, no período de **13/02/2023 a 14/03/2023**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de **22/01/2022 a 21/01/2023**.

Parágrafo único. O referido período de férias será usufruído em momento oportuno.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de fevereiro de 2023.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,  
**Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 10/02/2023, às  
10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**1105891** e o código CRC **38A9A414**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO ERRATA Nº. 070/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 21 da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019
<b>3. OBJETO:</b>	Retificar o extrato de n.º. 070/2022 (fls. 98), sendo que: onde se lê: “79760820”; Leia-se: “76760820 “.
<b>4. PARTES:</b>	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ARAGUAIA GUINDASTES E CONTÊINERES LTDA – ME .
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	76760820

Goiânia, 03 de Fevereiro de 2023.

**Guilherme Araújo**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA  
OAB: n.º 61.017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446  
[advocaciasetorialamma@gmail.com](mailto:advocaciasetorialamma@gmail.com)





**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Gerência de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	<b>SÉTIMO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020</b>
<b>2. OBJETO:</b>	Este Termo Aditivo tem por objeto <b>RETIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO</b> , item “Leia-se”, do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2020, em atendimento Despacho – Diligência nº 598/2022 / CGM, haja vista que não foi citado todos os artigos de fundamentação relativos ao reajuste.
<b>3. PARTES:</b>	<b>MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
<b>6. PROCESSO SEI N:</b>	<b>22.17.000002542-6</b>
<b>7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:</b>	<b>07/02/2023</b>

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Suziane da Silva Sampaio Carvalho, Gerente de Contratos e Convênios**, em 08/02/2023, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/02/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1087706** e o código CRC **D9C42E86**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
 - Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
 Agência Municipal do Meio Ambiente  
 Gerência de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022
<b>2. OBJETO:</b>	Constitui objeto deste Termo Aditivo a <b>RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022</b> , no que tange à prorrogação do prazo de execução do objeto.
<b>3. PARTES:</b>	Celebram o Município de Goiânia, por intermédio da Agência Municipal do Meio Ambiente, <b>com a interveniência do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA</b> e a empresa CRB Construtora-EIRELI
<b>6. PROCESSO:</b>	BEE 22893 / SEI 22.17.000004837-0
<b>7. DATA DE ASSINATURA DO INSTRUMENTO:</b>	07/02/2023

**LUAN DEODATO MACHADO ALVES**

**Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**

Goiânia, 08 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Suziane da Silva Sampaio Carvalho, Gerente de Contratos e Convênios**, em 08/02/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 08/02/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1088271** e o código CRC **D236B798**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano  
 - Bairro Centro  
 CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 020/2022 - IMAS**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83

**CONTRATADO:** HOSPITAL GOIÂNIA LESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ nº 01.615.632/0001-22.

**FUNDAMENTO:** Este Termo de Acordo para pagamento decorre da prestação de serviços de saúde aos beneficiários do IMAS, sem cobertura contratual, no mês de janeiro de 2022, conforme informado no Despacho da Gerência de Planejamento, Despacho da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, solicitação financeira, nota de empenho e demais documentos acostados no Processo n.º 22.14.000000177-0 (SEI), que comprovam o dever de indenizar por parte da administração, com subsídio no Parecer Jurídico da Chefia de Advocacia Setorial, em consonância com o estabelecido no art. 59 da Lei 8.666/93, elucidando que a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o pagamento das despesas pertinentes a Nota Fiscal nº 9074, no valor total de R\$ 310.246,29 (trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos), referente ao mês de janeiro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

**VALOR:** O valor total da despesa é de R\$ 310.246,29 (trezentos e dez mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Goiânia, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente - IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/02/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1053136** e o código CRC **9F9AD916**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 25/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 339/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 613/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000315-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1285, no valor de **R\$ 3.211,41 (três mil e duzentos e onze reais e quarenta e um centavos)**, respectivamente, referente ao mês de agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNÓSTICO LTDA., CNPJ 03.877.107/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047752** e o código CRC **49B032A8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001291-3

SEI Nº 1047752v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 938/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 256/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 647/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000005290-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1296, no valor de **R\$ 1.705,31 (um mil e setecentos e cinco reais e trinta e um centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CADI LABORATÓRIO AVICENNA DE DIAGNOSTICOS LTDA., CNPJ 03.877.107/0001-00**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1069872** e o código CRC **FCB860AC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 61/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 377/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 640/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000376-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 22486 e nº 22797, nos valores de **R\$ 2.501,24 (dois mil e quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos)** e **R\$ 721,01 (setecentos e vinte e um reais e um centavo)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 3.222,25 (três mil e duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAG SÃO MARCOS - CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS, CNPJ 24.999.864/0001-27**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1054193** e o código CRC **958ECB70**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001317-0

SEI Nº 1054193v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 98/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 351/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 329/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000458-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 20432 e nº 20932, nos valores de **R\$ 17.182,27 (dezesete mil e cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos)** e **R\$ 10.514,44 (dez mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 27.696,71 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CENTRO DE DIAGNÓSTICO APARECIDA LTDA, CNPJ 05.617.572/0001-38**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/02/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1070509** e o código CRC **09206A4E**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001382-0

SEI Nº 1070509v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 170/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 437/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 619/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000001121-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 83, no valor de **R\$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 326.135,68 (trezentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito reais)**, referente ao mês de julho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CIAMI-CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A MELHOR IDADE LTDA. CNPJ 16.705.125/0001-57**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047277** e o código CRC **0C1647FA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001286-7

SEI Nº 1047277v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 446/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 271/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 521/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001108-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4075 e nº 4217, nos valores de **R\$ 395.193,56 (trezentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos)** e **R\$ 389.406,90 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 784.600,46 (setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais e quarenta e seis centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA., CNPJ n.º 03.291.531/0002-50**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1056577** e o código CRC **E83F9083**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001336-7

SEI Nº 1056577v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 930/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 254/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 614/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000005215-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1518, no valor de **R\$ 8.781,88 (oito mil e setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, respectivamente, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pela **CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA. CNPJ 25.002.247/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047625** e o código CRC **4752C7B7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 119/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 399/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 644/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000000525-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 730, no valor de **R\$ 5.443,39 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos)**, referente ao mês de abril de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA SAÚDE E CIA, CNPJ 09.471.222/0001-67**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1069705** e o código CRC **1F0AF781**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001375-8

SEI Nº 1069705v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 853/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 259/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 649/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000004591-3, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 749 e nº755, nos valores de **R\$ 3.283,60 (três mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** e **R\$ 3.543,20 (três mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.826,80 (seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de abril e maio de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ENCONTRO CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA., CNPJ 07.027.836/0001-29**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1069435** e o código CRC **FOFBAAE3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001374-0

SEI Nº 1069435v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 925/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 1299/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 656/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000005104-2, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 2412, nos valores de **R\$ 159.503,40 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos e três reais e quarenta centavos)**, referente ao mês de setembro de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **IGOPE – INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA., CNPJ 01.617.489/0001-08**, sem cobertura contratual.

Atualmente o atendimento de urgência e emergência em pediatria está sendo realizado tão somente por dois prestadores, sendo o IGOPE um deles. Portanto, é de extrema necessidade a continuidade da prestação de serviços da empresa em comento.

Por se tratar de assistência à saúde, esta autarquia deve tomar todas as medidas necessárias para não haver interrupção na prestação do serviço em benefício aos seus usuários, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Goiás

Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/02/2023, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1061352** e o código CRC **5CAF05CC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001357-0

SEI Nº 1061352v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 56/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 284/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 615/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000368-0, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 3294 e nº 3324, nos valores de **R\$ 48.508,23 (quarenta e oito mil e quinhentos e oito reais e vinte e três centavos)** e **R\$ 91.001,73 (noventa e um mil e um real e setenta e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 139.509,96 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos)**, referente aos meses de julho e agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 00.812.514/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1047535** e o código CRC **2B8FA69A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001289-1

SEI Nº 1047535v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 2/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 257/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 610/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000017-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 1943731, nos valores de **R\$ 23.880,19 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **INSTITUTO GOIANO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA. CNPJ 05.525.880/0001-33**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1048473** e o código CRC **3B4803E5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001294-8

SEI Nº 1048473v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 22/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 389/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 567/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000308-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal 3103, no valor total de **R\$ 416,32 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, referente ao mês de agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **LABORATORIO SALUS., CNPJ 01.430.115/0001-89**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1034888** e o código CRC **FE454040**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO





**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

### TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 10/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 327/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 611/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000286-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 561, no valor de **R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)**, referente ao mês de agosto de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **MULTIPLA ODONTOLOGICA, CNPJ 09.113.340/0001-01**, sem cobertura contratual.

Goiânia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1048358** e o código CRC **ED9E6A30**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001293-0

SEI Nº 1048358v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO AUTORIZATIVO**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 155/2023 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 433/2023 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 635/2023 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 23.14.000000955-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal de nº 68184 , respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 19,29 (dezenove reais e vinte e nove centavos)**, referente ao mês de junho de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA., CNPJ 00.325.276/0001-40**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**  
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 03/02/2023, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1054520** e o código CRC **FF6C31CC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000001320-0

SEI Nº 1054520v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos do processo SEI de nº 23.14.00000481-3, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 004/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas e/ou físicas - odontólogos, com assistência nas áreas de clínico geral odontológico, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, endodontia, estomatologia, odontologia para pacientes com necessidades especiais, odontopediatria, patologia bucal e periodontia, na condição de consultórios, clínicas gerais e especializadas e hospitais, contemplando as seguintes coberturas: urgência odontológica exclusivamente em pronto socorro; consultas odontológicas em clínica geral e especializada; tratamento clínico, restaurador, periodontal, clínico e cirúrgico, endodôntico, incluindo cirurgia parodontológica e odontopediatria, preventiva e curativa; atendimento em radiologia odontológica, realizada em clínicas especializadas; atendimento em patologia bucal e cirurgia buco-maxilo-facial, em ambiente hospitalar e atendimento a pacientes com deficiência (crianças e adultos), em ambiente hospitalar, sempre que solicitado pelo odontólogo assistente, interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as Tabelas de Procedimentos e Serviços estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) **ODONTOLOGIA INTEGRADA SS, CNPJ n.º 22.042.880/0001-00**, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 004/2021 e seus Anexos, bem como no art.37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

**WELMES MARQUES DA SILVA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 08/02/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1080945** e o código CRC **5E6FCD1C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO Nº: 00000.000081.2023-42

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: LOGOS PROPAGANDA LTDA. (CNPJ/MF: 37.269.412/0001-31).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo em 25% sobre o valor inicial atualizado dos Contratos nºs 10/2022 e 11/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que o valor a ser executado para cada contratada dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos moldes do disposto no item 2.1.1, do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PROCESSO Nº: 00000.000081.2023-42

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CONTRATADA: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI (CNPJ/MF: 05.241.899/0001-58).

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo em 25% sobre o valor inicial atualizado dos Contratos nºs 10/2022 e 11/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e propaganda, visando atender à Câmara Municipal de Goiânia.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo que o valor a ser executado para cada contratada dependerá da realização do procedimento de seleção interna, nos moldes do disposto no item 2.1.1, do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**MILANO BIJOUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – MILLANI BIJOUX**, CNPJ/MF n. 04.446.786/0001-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, desenvolvida(s) na Rua LB 2, n. 85, Qd.02, Lt. 15 – Jardim Leblon II, Goiânia/Goiás.

---

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS – SINDSAUDE/GO**, CNPJ/CPF nº 26.619.429/0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **90342852/2021**, a Licença Ambiental de Instalação, para a seguinte atividade: Atividades de Organizações Sindicais e Clubes Sociais, Esportivos e Similares, desenvolvida(s) na Rua 26, nº 521, Bairro Santo Antônio, Goiânia – Goiás, CEP: 74.853-070.

---

**SPE TERRAL 113 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 23.347.748/0001-60, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **31.093**, a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de um edifício residencial vertical, desenvolvida(s) Rua 17-A, quadra 29A, lote 21/23, Setor Aeroporto, Goiânia – GO.